

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FLIP SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 0401/2013 – SEPNET Nº 201300031000027.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Administrativo **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da CI/RG nº 1792760 SSP/GO e do CPF nº 375.685.581-34 e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

FLIP SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 01-D, Qd. A, Lt. 10, Esplanada Meia Ponte, Brazabrantes – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.160/0001-04, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Rosana Rodrigues de Siqueira Mendonça**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 3.3.42.072/2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 777.521.551-87, residente e domiciliada em Brazabrantes, Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 063/2013**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de agosto de 2015;
- b) o reajuste do valor contratado**, conforme o índice previsto no subitem 7.3 da Cláusula Sétima do referido Contrato e de acordo com o Despacho nº 120/2015 – Auditoria Interna, fls. 1158/1159.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.269.789,52 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) após aplicado o reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de 8,8944% (oito inteiro, vírgula oito, nove, quatro e quatro por cento) sobre o valor original do contrato, sendo o valor mensal de até R\$ 272.482,46 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta

e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

1. - 30 Veículos de Passeio		
Valor Contratado + Reajustes	Valor do reajuste – IPCA/2015 – 8,8944%	Valor total reajustado
R\$	R\$	R\$
Diária	51,53	4,58
Km rodado	0,58	0,05
Horas extras	8,52	0,76
2. - 3 veículos tipo Executivo		
Valor Contratado + Reajustes	Valor do reajuste – IPCA/2015 – 8,8944%	Valor total reajustado
R\$	R\$	R\$
Diária	66,07	5,88
Km rodado	0,80	0,07
Horas extras	8,52	0,76
3. - 2 Veículos tipo Caminhoneta		
Valor Contratado + Reajustes	Valor do reajuste – IPCA/2015 – 8,8944%	Valor total reajustado
R\$	R\$	R\$
Diária	74,68	6,64
Km rodado	1,15	0,10
Horas extras	8,52	0,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 063/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
 Presidente

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo

HYULLEY AQUINO MACHADO
 Diretor Financeiro

ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONÇA
 FLIP Serviços e Eventos Ltda - EPP
 Contratada

Testemunhas:

1. **Marcelle Diniz Moura Barros**
 CPF: 010.870.921-32

2. **Gruma Fernandes**
 CPF: 702.505.201-92

Jair José Ribeiro Filho
 OAB/GO Nº 31.599
 ASJUR - AGEHAB